



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Escola de Ensino Fundamental e Médio Rotary Club São Miguel		
<b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Rotary Club São Miguel, em Caucaia, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2016, e homologa o regimento escolar.		
<b>RELATOR:</b> Carlos Alberto Barbosa de Castro		
<b>SPU N° 4223279/2014</b>	<b>PARECER N° 0613/2014</b>	<b>APROVADO EM: 28.10.2014</b>

## I – RELATÓRIO

Francisca Silvana Mendes Leitão, diretora pedagógica da Escola de Ensino Fundamental e Médio Rotary Club São Miguel, em Caucaia, por meio do processo nº 4223279/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o recredenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio.

Referida instituição pertence à rede estadual de ensino, tem sede na Rua São Lucas, s/n, Conjunto São Miguel, CEP: 61.640-050, Caucaia, e está registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica–CNPJ sob o nº 01.653.170/0008-04, com Censo Escolar nº 23063076.

Integram o quadro técnico-administrativo a professora Francisca Silvana Mendes Leitão, diretora pedagógica, graduada em Pedagogia pela Universidade Estadual do Ceará-UECE e pós-graduada em Gestão Escolar pela Universidade Federal de Juiz de Fora-MG, Registro nº 14635, e a secretária escolar, Lúcia Elizabeth Garcia, Registro nº 2964. O corpo docente é composto de 25 (vinte e cinco) professores, sendo quinze habilitados e dez autorizados.

O acervo bibliográfico é constituído de 667 livros para um total de 448 alunos matriculados, revelando uma baixa proporção de 1,5 livros por aluno.

Os responsáveis pela segurança das instalações físicas e salubridade são, respectivamente, o engenheiro civil Bruno Lopes Falcão, CREA nº 48.922, e a Dra. Ana Emília de Sousa Campos, CRM nº 55725.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos-SISP.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O requerimento em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE e às deste Conselho.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0613/2014

### III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável à postulação, com base na Informação de nº 0844/2014, de autoria da Assessora Técnica Francisca Gonçalves de Alencar, e nos dados inseridos no SISP.

Urge que essa Escola adeque seu corpo docente às exigências da lei e amplie o acervo bibliográfico da escola para, no mínimo, cinco títulos por aluno, sob pena de ter sua postulação indeferida no próximo credenciamento.

Ficam convalidados todos os atos da instituição, no que tange à vida escolar dos alunos, no período de 01.01.2013 até a presente data, posto que a escola fora credenciada pelo Parecer nº 1277/2012/CEE, com validade até 31/12/2012.

Isso posto, conceda-se o credenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Rotary Club São Miguel, em Caucaia, a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2016, e a homologação do regimento escolar.

### IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 28 de outubro de 2014.

**CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO**  
Relator

**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**  
Presidente da CEB

**EDGAR LINHARES LIMA**  
Presidente do CEE